

ções de pagamento, será concedida a verba necessária.
Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 1962.

Jacoh Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 361

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Obtur Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre autorização para a Prefeitura vender um veículo Berua marca Chevrolet doado pelo Estado.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender mediante licitação pública o veículo Berua marca Chevrolet doado pelo Estado o qual se encontra em dependência da Prefeitura sem utilização.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 1962.

Jacoh Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 362

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Obtur Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 45.696,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis cruzeiros) na verba Serviços Industriais Comunicações

Pessoal Fixo para pagamento de uma telefonista para o Centro de Engº Coelho, durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 1962

Jacobs Steier
Prefeito Municipal

Lei nº 363

A Câmara Municipal deuta e seu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de Cr\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento de serviços de extensão de rede de iluminação nas ruas Expedicionárias, 10 de Abril e Adhemar de Barros.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta de contribuições dos proprietários beneficiados com o melhoramento e com recursos proveniente do Fundo de Eletificação Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 1962.

Jacobs Steier
Prefeito Municipal